



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2023 AO PROJETO DE LEI 034/2023 – Orçamento
Programa do Exercício de 2024 e da outras providencias.**

O vereador **MARCOS GOULART DE ARAUJO (MARQUIM ARAUJO)**, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023 que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa, Estado de Goiás para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º - Altera a redação do Projeto de Lei nº 034/2023, para acrescentar as seguintes emendas impositivas ao quadro orçamentário:

INTERESSE PUBLICO GERAL

1 PODER EXECUTIVO

12 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUTEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0118.2.338

4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos

Destinar 96.000,00 da dotação acima para aquisição de 12 (doze) ares condicionados para ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO GUIMARAES

SERVIÇOS DE SAÚDE

4 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTECAO DA SECRETARIA DE SAUDE 10.122.0120.2.361

4.4.90.52.00 – Aquisição de equipamentos

Destinar R\$ 100.000,00 da dotação acima para aquisição de uma cadeira dentista para UBS 12 DO JARDIM BELA VISTA.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura da emenda proposta, os provenientes da dotação orçamentária especificada no Art. 1º.

Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado de Goiás, 29 de novembro de 2023.

MARQUIM ARAUJO

VEREADOR



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

JUSTIFICATIVA

As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária devem observar o limite constitucional de 1% da receita corrente líquida realizada no ano anterior, sendo que a metade deste percentual deve ser destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Assim, usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 034/2023, que estima a receita e fixa despesas do Município de Formosa para o exercício financeiro de 2024, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, através da alteração da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$

Dessa maneira, pretende-se destinar para as seguintes ações:

1. (0,5%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior), no valor de R\$ 96.000,00, da dotação acima para aquisição de aquisição de 12 (doze) ares condicionados para **ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO GUIMARAES**
2. (0,5%) da receita corrente líquida, no valor de R\$ 100.000,00, para aquisição de uma cadeira dentista para UBS DO BELA VISTA.
3. R\$ 32,000,00 da dotação acima para aquisição de uma cadeira de dentista para UBS 12 DO JARDIM BELA VISTA.

E, contando com a compreensão dos nobres colegas desta Colenda Câmara, solicitamos **aprovação** da emenda proposta.

Câmara Municipal de Vereadores de Formosa – Goiás, 29 de novembro 2023.

MARQUIM ARAUJO

VEREADOR